



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. **419/2025** e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração, dispondo de unidade móvel equipada (castramóvel) e de equipe técnica para realização de serviços de castração, fornecimento de medicação pós-operatória e microchipagem de cães e gatos resgatados e/ou domiciliados (de preferência famílias de áreas vulnerabilidade social) no município de Balneário Rincão/SC, conforme Lei Municipal 242/2015, de acordo com a **Portaria Conjunta SGG/SEF N°. 65/2025**, firmada entre a **Secretaria do Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde e o Município de Balneário Rincão**.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

	Registro de Preço	X	Termo Contratual		Outro
--	-------------------	---	------------------	--	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

x	DFD	x	Matriz de risco		Projeto Básico
x	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
x	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
X	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O município optou por serviços veterinários especializadas em procedimentos cirúrgicos de castração para cães e gatos, tanto machos quanto fêmeas, visando garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à comunidade. Com essa iniciativa, será possível assegurar o controle populacional de animais, contribuindo para a saúde pública e o bem-estar da população, além de evitar o abandono de animais nas ruas.

A castração é uma medida preventiva que evita desgastes e problemas inesperados relacionados à superpopulação de animais, o que contribui para a eficiência operacional e a redução de custos com serviços emergenciais de controle de zoonoses. A utilização desses serviços garante que os procedimentos sejam realizados com alta qualidade e segurança, promovendo um ambiente seguro tanto para os animais quanto para a população.

A microchipagem em cães e gatos é um procedimento de identificação permanente que envolve a implantação de um microchip do tamanho de um grão de arroz sob a pele do animal, geralmente na nuca. Este chip contém um código único e inalterável que é cadastrado com informações do pet e do tutor, como nome, espécie, raça, e os dados de contato do responsável. Quando encontrado, o animal pode ser escaneado em clínicas ou órgãos de proteção animal para que o tutor seja localizado.

Essa contratação também atende aos padrões ambientais e de saúde pública, pois a castração reduz a proliferação de animais e, consequentemente, o impacto ambiental e a transmissão de doenças zoonóticas. A iniciativa considera a inclusão social, pois ao controlar a população de animais, o

município assegura a manutenção de um ambiente urbano mais saudável e seguro para todos os cidadãos, incluindo aqueles com necessidades especiais.

A gestão eficiente e planejada dos recursos municipais através da contratação de serviços veterinários especializados em castração promove a sustentabilidade financeira, evitando gastos desnecessários e prolongando a vida útil das políticas públicas de controle animal. Essa ação contribui para a modernização dos serviços de saúde pública, assegurando que as práticas de controle de população animal estejam sempre em conformidade com as normas de segurança e ambientais vigentes. Ao garantir a castração contínua dos animais, o município economiza recursos públicos e melhora a prestação de serviços, promovendo um ambiente mais seguro e eficiente para toda a comunidade. A contemplação do município por meio do convênio oportunizou a ampliação das ações já realizadas com recursos próprios, uma vez que o município mantém licitação ativa para castração ao longo de todo o ano. Com o aporte adicional, foi possível aumentar significativamente o número de procedimentos, integrando também a microchipagem dos animais. Essa medida fortaleceu o controle populacional, aprimorou a identificação individual e ampliou a capacidade de monitoramento e gestão da população de cães e gatos no território municipal.

6. ITENS DE CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO E MICROCHIPAGEM EM ANIMAIS DA ESPÉCIE CANINA E FELINA, MACHOS E FÊMEAS. OBS: DEVEM SER REALIZADAS, NO MINIMO 12 (DOZE) CASTRAÇÕES POR SEMANA, PODENDO CHEGAR A 15 (QUINZE), ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO OU DA QUANTIDADE ESTABELECIDAS.	UN	342	R\$230,00	R\$ 78.660,00
					R\$ 78.660,00

7. ORIENTAÇÕES DA CASTRAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Em fêmeas caninas e felinas:

- Medicação pré-anestésica, ficando a escolha dos medicamentos a critério do médico veterinário;
- Anestesia geral injetável, ficando a escolha do anestésico a critério do médico veterinário;
- Cirurgia: Ovário salpingo histerectomia (OSH). Remoção total do útero e ovários, através de incisão mediana, infra umbilical, com sutura por planos da musculatura e pele, usando fio de sutura a critério do veterinário. Na ferida cirúrgica, administrar antibiótico bactericida (ex: Rifampicina) e protegê-la com fita micropore. O veterinário responsável pelo procedimento deverá medicar o animal com uma dose de antibiótico, antibiótico de amplo espectro, anti-inflamatório não esteroidal e analgésico após a cirurgia;
- Os animais castrados serão microchipados antes de serem entregues ao proprietário;
- O animal deverá ser devolvido, no mesmo dia do procedimento, quando o mesmo estiver com seus parâmetros vitais normalizados, caso contrário, deverá permanecer no local até o seu pronto restabelecimento. Na devolução do animal, prescrever os mesmos medicamentos utilizados no pós-operatório, bem como o uso do colar elisabetano e alguns cuidados a serem tomados pelo responsável do animal.

7.2. Em machos caninos e felinos:

- Medicação pré-anestésica, ficando a escolha dos medicamentos a critério do médico veterinário;
- Anestesia geral injetável, ficando a escolha do anestésico a critério do médico veterinário;
- Cirurgia: Orquiectomia. Remoção total dos testículos, através de incisão mediana na base do pênis ou na bolsa escrotal, sutura por planos da musculatura e pele, usando fio de sutura a critério do veterinário. Na ferida cirúrgica, administrar antibiótico bactericida (ex: Rifampicina). O veterinário responsável pelo procedimento deverá medicar o animal com uma dose de antibiótico, antibiótico de amplo espectro, anti-inflamatório não esteroidal e analgésico após a cirurgia;
- Identificar, com a letra "C" seguida da numeração padronizada, os animais operados através de tatuagem no pavilhão auricular;
- O animal deverá ser devolvido, no mesmo dia do procedimento, quando o mesmo estiver com seus parâmetros vitais normalizados, caso contrário, deverá permanecer no local até o seu pronto restabelecimento. Na devolução do animal, prescrever os mesmos medicamentos utilizados no pós-operatório, bem como o uso do colar elisabetano e alguns cuidados a serem tomados pelo responsável do animal.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os animais de rua ou de famílias "baixa renda" serão cadastrados no Centro de Castração, sendo repassadas as autorizações com as datas dos procedimentos e informações sobre os animais e responsáveis à empresa contratada.

- b) É de responsabilidade da pessoa que realizou o cadastro do animal no Centro de Castração, realizar jejum do mesmo, a partir das 20 horas do dia anterior ao procedimento, e cuidar, pelo menos, por 3 (três) dias do animal, observando se o mesmo está se alimentando normalmente, bem como as condições da ferida cirúrgica (presença de sangramentos, ruptura de pontos, edema, eritema, secreções, etc.). Caso as recomendações não sejam cumpridas adequadamente pelo responsável do animal e resulte em complicações no pós-operatório, é de responsabilidade do mesmo arcar com os gastos provenientes de uma nova internação para tratamento.
- c) Após o procedimento cirúrgico, os animais permanecerão no Castramóvel até sua liberação/alta.
- d) É de responsabilidade da pessoa que realizou o cadastro do animal no Centro de Castração, levá-lo ao Centro na hora marcada e aguardar até o animal receber alta.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	R\$ 78.660,00 (setenta e oito mil, seiscentos e sessenta mil)
Fonte de Recurso:	1.701.0000.5064
Dotação Orçamentária	2.032.3390.3999
Complemento do Elemento:	(113)

9. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) **Atestado (s) ou certidão (ões)**, comprovando que a empresa licitante executou serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.
- b) **Inscrição ou Registro da empresa ou responsável técnico no CRM** - Conselho Regional de Medicina Veterinária;
- b.1) **Comprovação de a proponente possui**, na data prevista para a entrega da proposta, **Técnico Profissional de Nível Superior**, vinculado a empresa, detentora de documento que comprove o mesmo ser profissional com habilitação em **Medicina Veterinária**.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	O serviço será realizado semanalmente.
Local de execução/entrega:	Centro de Castração do Município;
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Semanalmente;
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	Não se aplica;
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	12 (doze) meses, prorrogável na forma da lei.
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Não se aplica.
Condições de pagamento e/ou medição:	Até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.
Obrigações da contratada:	Constituem obrigações da CONTRATADA: ✓ Executar o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos; ✓ Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos. ✓ Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação; ✓ Executar o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances; ✓ Executar o objeto dentro dos padrões exigidos na ata e no edital de licitação e seus anexos. ✓ As medicação pós-operatória, ficará por conta da empresa contratada.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Não se aplica.

11. MODELO DE GESTAO E FISCALIZAO	
A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 003/2024. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.	
Gestor da Contratação: Airton Valvito Ferreira/ Secretário de Infraestrutura Pesca e Meio Ambiente;	
Fiscal da Contratação: Larissa Pacheco da Rosa	
Suplente de Fiscal: Paulo Amboni	
12. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico;
Tipo de objeto:	Comum;
Empreitada:	Não se aplica;
Critério de julgamento:	Menor preço;
Forma de julgamento:	Menor preço por item;
Modo de disputa:	Aberto;
Intervalo de lances:	Dois por cento (2%);

Balneário Rincão/SC, 24/11/2025.

Larissa Pacheco da Rosa
Médica Veterinária

Paulo Amboni
Engenheiro Ambiental